



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Ass.: “Extingue a Contribuição de Iluminação Pública – C.I.P., e dá outras providencias”.

I - Relatório
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 02/2021 é de autoria do Ver. Isac Sorrillo.

2 - Deu entrada na Casa em 05 de janeiro de 2021.

3 - A matéria: “Extingue a Contribuição de Iluminação Pública – C.I.P., e dá outras providencias”.

Voto da Relatoria
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com base no Parecer Jurídico nº 21/2021
s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUÍS FORNASARI

- Membro -

NILSON ARAÚJO DA SILVA

- Membro -

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

- Membro-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3TU0F07TR4RJ80ZJ>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3TU0-F07T-R4RJ-80ZJ

